



URUBICI PREFEITURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2026

1. OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto constitui na contratação da empresa PRISCILA PACHECO TAMBOSI, inscrita no CNPJ: 24.388.242/0001-62, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de 123 (cento e vinte e três) camisetas personalizadas, destinadas à utilização pela Banda Marcial de Urubici que participará do Desfile Cívico em celebração à Independência do Brasil que, em Urubici, ocorrerá no dia 06 de setembro de 2026. As camisetas também serão destinadas a alguns integrantes da Banda Marcial do Município de Pedras Grandes que reforçarão nossa Banda Marcial em número de integrantes e também em experiência musical, principalmente em relação aos instrumentos de sopro. A organização e a realização do evento irão requerer a participação de colaboradores da Administração Pública Municipal que também usarão as camisetas de forma a termos um padrão e um conjunto de atores envolvidos no evento de forma harmoniosa. Das 123 camisetas a serem adquiridas, 43 serão destinadas aos integrantes da Banda Marcial de Urubici, 20 serão destinadas aos integrantes da Banda Marcial do Município de Pedras Grandes e 60 serão destinadas aos colaboradores da Administração Pública Municipal.

1.2. A presente contratação será realizada através de dispensa de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparada no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de **123 (cento e vinte e três) camisetas personalizadas** para atendimento da programação do **Desfile da Independência 2026**, promovido pelo Município de Urubici, destinadas aos integrantes da Banda Marcial de Urubici reforçada por integrantes da Banda Marcial do Município de Pedras Grandes participantes do desfile e aos colaboradores da Administração Pública Municipal envolvidos na organização e realização do evento.

2.2. A aquisição das camisetas tem por finalidade proporcionar padronização, harmonização, identificação visual e organização dos participantes, contribuindo para a adequada apresentação dos grupos envolvidos na programação do Desfile da Independência 2026.

2.3. Em relação aos tamanhos e cores das camisetas, abaixo seguem as referências. E em relação a estampa das camisetas, será enviada a "arte gráfica" em anexo a este Termo de Referência.

2.3.1. Brancas: 63

2.3.1.1. P - 21 unidades



URUBICI PREFEITURA

2.3.1.2. M - 20 unidades

2.3.1.3. G - 14 unidades

2.3.1.4. GG - 8 unidades

2.3.2. Pretas: 60

2.3.2.1. P - 10 unidades

2.3.2.2. M - 15 unidades

2.3.2.3. G - 15 unidades

2.3.2.4. GG - 15 unidades

2.3.2.5. XG - 5 unidades

2.4. As camisetas a serem adquiridas serão de posse da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Urubici (Setur Urubici) e serão fornecidas e entregues de forma temporária individualmente aos integrantes da Banda Marcial de Urubici, da Banda Marcial do Município de Pedras Grandes e aos colaboradores da Administração Pública Municipal envolvidos no evento, para utilização durante a programação do Desfile da Independência 2026 e, quando aplicável, em futuras apresentações, ficando cada beneficiário responsável pela guarda temporária, conservação e adequada utilização da peça recebida até o final do desfile e, na sequência, devolvida à Setur Urubici.

2.5. A entrega individual das camisetas possibilita melhor identificação dos participantes durante a programação, contribuindo para a organização das atividades e para a adequada apresentação dos grupos envolvidos no Desfile da Independência 2026, bem como possibilitando a conservação das peças para utilização em futuras apresentações da banda.

2.6. Considerando a proximidade da realização do Desfile da Independência 2026 e o período reduzido disponível para a confecção das camisetas, faz-se necessária a contratação de empresa que possua capacidade de atender à demanda dentro do prazo estabelecido.

2.7. Nesse contexto, a empresa selecionada já realizou anteriormente a confecção de camisetas para clientes no Município de Urubici, inclusive do mesmo modelo pretendido, possuindo as artes, estampas e demais informações necessárias à produção, o que contribui para maior agilidade na execução do objeto.

2.8. Benefícios e resultados pretendidos com a contratação:

2.8.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento das camisetas personalizadas apresenta os seguintes benefícios:

2.8.2. Padronização visual dos participantes envolvidos no Desfile da Independência 2026;

2.8.3. Identificação dos integrantes da banda durante sua participação no desfile;

2.8.4. Identificação dos colaboradores da Administração Pública Municipal envolvidos na organização e realização do evento;

2.8.5. Maior organização, harmonia e integração dos participantes durante a programação;

2.8.6. Contribuição para uma apresentação visualmente organizada e adequada à importância da programação cívica;



URUBICI PREFEITURA

2.8.7. Atendimento da demanda dentro do prazo necessário para a realização do Desfile da Independência 2026;

2.8.8. Economicidade, mediante contratação de quantidade compatível com a necessidade identificada pela Administração.

2.9. Justificativa do Interesse Público:

2.9.1. O interesse público na contratação encontra-se devidamente caracterizado, uma vez que a aquisição das camisetas contribuirá diretamente para a organização e realização do Desfile da Independência 2026, evento de caráter cívico e de interesse da comunidade local.

2.9.2. A padronização e identificação dos participantes, especialmente da banda e dos colaboradores da Administração Pública Municipal, contribuem para a adequada execução da programação e para a organização do evento.

2.9.3. A contratação está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, ao proporcionar solução adequada à necessidade identificada pela Administração, considerando a quantidade necessária, as especificações do objeto e o prazo reduzido para sua execução.

2.9.4. Dessa forma, a contratação revela-se necessária para o adequado atendimento da programação do Desfile da Independência 2026, contribuindo para sua organização, identificação dos participantes e efetiva realização, sem gerar ônus desnecessário à Administração Pública.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Razão Social: PRISCILA PACHECO TAMBOSI

Inscrição no CNPJ: 24.388.242/0001-62

Endereço: Rodovia Ivo Silveira, 7007, Sala 77, Catarina Shopping, Volta Grande, Brusque/SC, CEP: 88.355-202

Contato: (47) 9 9152-1126

Ramo de Atividade: Comércio de artigos de vestuário, acessórios, calçados e artigos esportivos.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.137,70 (seis mil cento e trinta e sete reais e setenta centavos).

5. VIGÊNCIA

5.1. A contratação decorrente da presente dispensa de Licitação se dará pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura do contrato.



URUBICI PREFEITURA

6. FONTE DE RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme a seguir descrito:

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.052 - DIVULGAÇÃO E FORTALECIMENTO TURISTICO

173 - 3.3.90.00.00.00.00 - 1.500.0000.0080

Valor: R\$ 6.137,70 (seis mil cento e trinta e sete reais e setenta centavos).

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 27 de agosto de 2026.

Fabricio de Medeiros Medeiros

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer